

Calendário Fiscal: Setembro 2012



Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 - IVA Mensal - Seg. Social	11	12	13	14	15
16	17 - Modelo 11 - IMT	18	19	20 - Seg. Social - Retenções de IRS, IRC e Imp. do Selo - Decl. Recapitulativa - 2.º PPC - IRS	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30 - IUC (*) - 2.º PPC - IRC - 2.º Pag. DE - 2.ª Prest. IMI - Ped. Rest. IVA						

- **Dia 10**

- × **IVA - Regime Normal Mensal:** Fim do prazo para entrega das declarações, e respetivo pagamento, relativas às operações efetuadas no mês de Julho, no exercício da sua atividade.
- × **Segurança Social:** Data limite para entrega das declarações de remunerações, referentes ao mês anterior.

- **Dia 17**

- × **Modelo 11:** Fim do prazo para entrega da declaração Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais e Secretários de Justiça das relações dos atos praticados, no mês anterior.
- × **IMT:** Os notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial, devem submeter, até ao dia 15 de cada mês, à Direcção-Geral dos Impostos, os seguintes elementos: Modelo 11, cópia das procurações, cópia das escrituras.

- **Dia 20**

- × **Segurança Social:** Data limite para pagamento das contribuições relativas às operações efetuadas no mês anterior, no exercício da sua atividade.
- × **Retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo:** Data limite para entrega/pagamento da declaração de retenções na fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efetuadas no mês anterior.
- × **IVA – Mapas Recapitulativos:**
 - Data limite para a entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de EUR 100.000.
- × **2.º Pagamento Por Conta (PPC) - IRS:** Data limite para o 2.º PPC do IRS de titulares de rendimentos da categoria B.

- **Dia 30**

- × **Pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC):** Data limite para pagamento do IUC relativo a veículos cuja data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.
(* Quando o último dia do mês coincide com um Sábado, Domingo ou dia feriado, o pagamento pode ser efetuado até ao 1º dia útil do mês seguinte.
- × **2.º Pagamento Por Conta (PPC) - IRC:** Data limite para o 2.º PPC do IRC devido por entidades que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável.
- × **2.º Pagamento Derrama Estadual:** Data limite para o 2º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no exercício anterior um lucro tributável superior a 2 000 000 €.
- × **Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI:** Fim do prazo para pagamento da 2.ª prestação de IMI, desde que o seu montante seja superior a 250 EUR. No caso de o montante ser igual ou inferior a 250 EUR, o pagamento deverá ter sido efetuado, na totalidade, no passado mês de Abril.
- × **IVA - Pedido de Restituição:** Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um

período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de Dezembro e valor não seja inferior a € 50.

